



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Gabinete da Presidência

Responsável pela Demanda: Presidente da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás.

E-mail e Telefone: 64 3969 1228

e-mail: camaracampoalegre@gmail.com

Objeto: Contratação de empresa para revisão de 90.000 km Fiat Fastback Audace Ano: 2023/2024, Placa: SCR8H48 para manutenção da garantia de fábrica.

Justificativa da necessidade da contratação:

O veículo oficial Fiat Fastback Audace Ano: 2023/2024, Placa: SCR8H48 Automático, , de propriedade da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás, encontra-se dentro do período de garantia de fábrica (36 meses), prestes a completar 90.000 km rodados, havendo, portanto, necessidade de se proceder a revisão obrigatória programada pelo fabricante. Cabe observar que as revisões em veículos novos são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido. Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte. Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados. A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.

Descrições e quantidades: Conforme ETP elaborada pelo agente de contratações.

4. Observações gerais: Não há



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 (trinta) dias, contados da solicitação formal.

4.2. Local e horário da Entrega: Sede da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás, situada RUA NATAL,130, VILA SATÉLITE, CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Watson Pires dos Santos, Agente de Contratação, Matrícula: 1031

4.4. Prazo para pagamento: Em até 10 (dez) dias contados a partir da apresentação da Nota do recebimento da Nota de liquidação acompanhada da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (transferência eletrônica ou PIX), agência e conta corrente indicados pelo fornecedor em banco oficial.

Campo Alegre de Goiás-Go, 09 de janeiro de 2025.

Thaynara Cristina de Souza

Diretora do Deptº Contábil, Financeira e Orçamentária e Recursos Humanos

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Ciente:

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás